



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

DESPACHO

Processo n.º: 987428/2016
Natureza: Denúncia
Denunciante: Instituto dos Lagos – Rio
Órgão/Entidade: Município de Juiz de Fora

1. Denúncia formulada por **Instituto dos Lagos – Rio**, de fls. 01/09 e documentos de fls. 10/149, em face do Edital de Chamamento Público nº 05/2016, promovido pela **Prefeitura Municipal de Juiz de Fora**, cujo objeto é a *“seleção de entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, legalmente constituídas, para celebração de contrato administrativo para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento OESTE (UPA-OESTE) – Tipo III, da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora (...)”*.

2. O Conselheiro Presidente, à fl. 152, intimou a denunciante para que apresentasse os documentos necessários à admissibilidade da denúncia. Devidamente cumprida a diligência, a documentação foi autuada e distribuída.

3. O Conselheiro Relator, à fl. 184, determinou o encaminhamento dos autos à unidade técnica. Determinou, ainda, que *“caso seja necessária a complementação da instrução, os autos deverão retornar conclusos ao meu gabinete, constando do parecer técnico a relação pormenorizada dos documentos faltantes para que, em diligência, possam ser requisitados”*.

4. Em seguida os autos foram encaminhados à Superintendência do Controle Externo, que elaborou o relatório de fl. 185. A unidade técnica requisitou diligência para complementação da instrução processual, solicitando: **1)** a apresentação de cópia integral de todos os documentos que compõem as fases interna e externa do processo licitatório; e **2)** a apresentação de cópia do convênio ou outro instrumento jurídico que tenha previsto o repasse ao Município dos recursos financeiros da União e do Estado, conforme cláusulas 14 e 15 do Edital. Identificou, como responsável pelo atendimento da diligência, o Prefeito Municipal de Juiz de Fora.

5. Em seguida, vieram os autos a este Ministério Público de Contas para manifestação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

6. Considerando a ausência de documentos suficientes para completa análise das questões denunciadas, e em vista da necessária complementação da instrução processual, ratifico o relatório técnico e **REQUEIRO:**

- a) a **intimação** do Prefeito Municipal de Juiz de Fora, para que encaminhe os documentos elencados pela unidade técnica à fl. 185, quais sejam: **1)** cópia integral de todos os documentos que compõem a fase interna e externa do Processo Licitatório nº 1514/2015 – Chamamento Público nº 05/2016; e **2)** cópia do convênio ou outro instrumento jurídico que tenha previsto o repasse ao Município dos recursos financeiros da União e do Estado;
- b) o reexame do processo pela unidade técnica competente;
- c) o retorno ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2019.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)